

RESOLUÇÃO CMAS N° 07 /2022

Dispõe sobre aprovação, prestação, abertura e preenchimento do demonstrativo sintético de 2022, deliberação do Conselho para aprovação dos planos, serviços e projetos de 2022, aprovação do CENSO SUAS 2022 e plano de Ação 2022, projetos, serviços e relatórios da Vigilância Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna (CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 005 de 20 de Janeiro de 1997 e alterações posteriores na Lei N° 480/2016 – (CMAS), regulamentada de acordo com a res. 14/2014 (CNAS).

Considerando a deliberação unânime de plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, adotada em sua Reunião Ordinária discutida, como consta na ata de n° 26 realizada em 14 de Novembro de 2022;

Considerando o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata da efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social como pré-requisito para o recebimento de recursos;

Considerando A Norma Operacional básica da Assistência Social NOBSUAS/2021, que estabelece em seu art. 18. O Plano de Assistência Social, como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PMAS na perspectiva do SUAS.

Considerando que os Serviços Socioassistencial Municipal e Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Baraúna – PB – em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Piso de Proteção Social Básica e Especial;

Considerando que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada bloco de proteção que originaram seus repasses, de acordo com as orientações da Portaria n° 130 de 29 de setembro de 2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social;

Resolve:

Art.1° - Nos termos da Ata N° 26/2022-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 14/11/2022, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art.2° - Apresentação e aprovação o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema.



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com
CNPJ:01.691.405/0001-86



Art.3º - Aprovação dos planos, serviços, projetos relatórios da Vigilância Socioassistencial de 2022.

Art.4º - Aprovação do CENSO SUAS do Sistema Único Da Assistência Social 2022, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 16 de Novembro de 2022

Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente CMAS